

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA n. 98 /2022

EMENTA: Dispõe sobre o enquadramento de servidor por nova titulação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI – PE, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

I – a disposição da Lei Municipal nº 846 de 29 de outubro de 2013, que altera o Plano de Cargos e Carreiras da Educação do Município de Ipubi-PE, especificamente no art. 14, III, que trata sobre **PROGRESSÃO DA CARREIRA** por nova titulação;

II – Finalmente, ser atribuição do Chefe do Poder Executivo Municipal prover os cargos públicos, nos termos do Art. 72, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - ENQUADRAR os servidores:

- **ANTONIO LAÉRCIO LINHARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 019.686.464-00, portador do RG nº 5.106.007 SDS/PE, professor de ensino fundamental - anos iniciais, com vínculo efetivo na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula funcional nº 1121, exercendo a função na Escola Municipal Vice-Prefeito José de Siqueira Alves, com nova titulação para **Nível IV / 15 Anos e Matriz Especialização – Faixa FS-A**, a partir de 14/10/2022;
- **MARIA JACILDE PEREIRA CORDEIRO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF de nº 689.397.874-04, portadora do RG nº 1.138.411, professora de ensino fundamental - anos iniciais, com vínculo efetivo na Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula funcional nº 1322, exercendo a função na Escola Municipal Pedro Vicente de Souza, com nova titulação para **Nível IV / 15 Anos e Mestrado – Faixa FS-A**, a partir de 14/10/2022.

Art. 2º - Fica o Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipubi autorizado a adotar as medidas necessárias para o

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



cumprimento deste ato de nomeação, com a confecção de Termo de Posse e Compromisso.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo às datas de elaboração dos requerimentos, respectivamente, expostas no art. 1º deste ato administrativo.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Ipubi-PE, 30 de novembro de 2022.

FRANCISCO RUBENS MARIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.